

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

L E I Nº 899 de 14 de junho de 1962

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito de (720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros) su plementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na impor - tância de 00 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros) a dota ção 251/8-61-2 - Material Permanente, do orçamento vigente.

Artigo 3º - As despesas de que trata esta lei cor rerão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 14 de junho de 1.962.

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e - Pessoal, em catorze de junho de mil novecentos e sessenta e dois.

Janaga JA